

PORTARIA Nº 1064/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 711/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 327/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **ANTÔNIA BATISTA CALDAS**, portadora do CPF n.º 288.804.982-15, pela morte do ex-inativo Lindolfo Evangelista da Silva - CPF n.º 157.803.172-91 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 20, §4º, da Lei n.º 8.742/1993 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data da cessação do Benefício, ocorrido em 22.11.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de dezembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB